



Prefeitura Municipal de Formoso

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO DIA 25/04/2007
SECRETÁRIO

LEI Nº 305, DE 25 DE ABRIL DE 2007.

Dá nova redação a dispositivos da Lei Municipal nº 207, de 2 de maio de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO – MG

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 207, de 2 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 11- *Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros titulares e suplentes, para mandato de 03 (três) anos, permitido uma recondução. (NR).*

.....
“Art. 14.....

VI – apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão do ensino médio;” (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso – MG., 25 de abril de 2007.


Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal


Garibaldi Hilário
Chefe de Gabinete